



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 14.418/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal nº 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a necessidade de operacionalizar os processos de transmissão “*inter-vivos*”, face o montante considerável de processos e a atenção necessária para analisar todos os imóveis contidos na guia de transmissão e demais documentos que a acompanha, natureza da operação, elementos de descrição e caracterização dos imóveis e, ainda, sua situação no cadastro imobiliário e base de cálculo relacionada a elementos fiscais definidos em norma municipal, com fins a promover o correto lançamento tributário;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- servidor efetivo Marco Túlio Duarte e Oliveira, conhece em minúcias as atividades mencionadas acima, sendo referência técnica do setor em tal mister;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto para realização da coordenação das atividades descritas, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor Marco Túlio Duarte e Oliveira, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de chefia do processo regular de transmissões imobiliárias por atos “*inter vivos*” – ITBI, e assessoramento do programa de análise das base de cálculo constantes em pauta fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme previsto no §4º do art. 11 da referida Lei.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2021.

Divinópolis, 16 de junho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município